

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: CLEISON

MATÉRIA: PDI

EMENTA: Dispõe sobre a iluminação especial da Câmara Municipal na cor rosa durante o mês de outubro, em alusão à Campanha Outubro Rosa, e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

MEMBRO: _____.

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ____/____/2025

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/2025 _____

6º

7º



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE ____ DE OUTUBRO DE 2025.

Vereador Autor: José Cleilson Rodrigues Vieira.

Ementa: Dispõe sobre a iluminação especial da Câmara Municipal na cor rosa durante o mês de outubro, em alusão à Campanha Outubro Rosa, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que, anualmente, durante o mês de outubro, a fachada externa da Câmara Municipal será iluminada na cor rosa, como forma de apoio e conscientização à Campanha Outubro Rosa, dedicada à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada para viabilizar a iluminação temática e outras ações alusivas à campanha.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de Outubro de 2025.

José Cleilson Rodrigues Vieira
Vereador



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo o presente Projeto de Lei que tem como objetivo instituir a iluminação externa da Câmara Municipal na cor rosa durante o mês de outubro, em alusão à Campanha Outubro Rosa, movimento internacional de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo do útero.

A iluminação externa de prédios públicos, prática consolidada nacional e internacionalmente, é um instrumento simbólico, mas de grande impacto visual e social, capaz de chamar a atenção da população para a importância da prevenção, promovendo informação e sensibilização.

Dessa forma, a aprovação deste projeto não apenas valoriza a estética da Câmara Municipal, mas sobretudo reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a saúde pública, a conscientização da população e o apoio às políticas de prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero.

Submeto, portanto, o presente Projeto de Lei à consideração de Vossas Senhorias, certo de sua relevância social e de seu impacto positivo na comunidade.